

IPMV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N° 178/2007/G.P./IPMV

EMENTA: “DISPOE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A EDILCE MARIA FAVERO DE MELO”

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS, Presidente interino do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.66, inciso XIII, da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006, Decreto N°.13.726/2007 de nomeação.

RESOLVE:

Art. 1° Concede a prorrogação do benefício de Auxílio-Doença, por um período de **90 dias**, a (o) servidor (a) **EDILCE MARIA FAVERO DE MELO**, efetivo no cargo de **MERENDEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, **a partir de 14 de dezembro de 2007 e término 13 de março de 2008** conforme atestados médicos em anexo no processo administrativo n° 103/2007.

Art. 2° A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supra citado, será crescida do 13° proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o auxílio no Instituto.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,
Vilhena (RO), 21 de dezembro de 2007.

Arijoan Cavalcante dos Santos
PRESIDENTE INTERINO DO IPMV